

Juiz de Fora, 08 de Julho de 2021.

Pregão Eletrônico nº 054/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de talha elétrica de corrente de elos para uso da Cesama, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Apresentamos questionamentos encaminhados por diversos interessados no Pregão Eletrônico nº 054/21 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1: *“...gostaríamos de saber se o nosso produto atende a necessidade do vosso órgão. Diante disso, encaminhamos anexos toda a documentação técnica do equipamento a ser ofertado e solicitamos que seja encaminhada ao setor requisitante para análise. Gostaríamos de saber se o produto...pode ser ofertado e atende a vossas necessidades...”*

R1: *“...só aceitaremos propostas que atendam todas as especificações técnicas contidas no termo de referência, caso o equipamento dele não tenha todas as características exigidas, não será aceita. Essa informação não altera a formulação da proposta.”* As propostas serão analisadas no momento designado para tal, conforme disciplinado no Edital do PE 054/21.

Q2: *“...solicito que me sejam enviados os orçamentos utilizados para elaboração do termo de referência do respectivo edital com fulcro no princípio constitucional da transparência pública.”*

R2: *“A lei estabelece a obrigatoriedade de os orçamentos constarem nos autos do procedimento. O licitante solicita “que me sejam enviados os orçamentos utilizados para elaboração do termo de referência do respectivo edital com fulcro no princípio constitucional da transparência pública”, conforme e-mail abaixo. Assim, sendo o processo administrativo do pregão um conjunto de documentos de caráter público, não encontro justificativa jurídica para não atender à solicitação do licitante..”* Considerando os princípios da isonomia, transparência e publicidade bem como a resposta (acima) da procuradoria jurídica da Cesama, informo que tais orçamentos foram publicados e estão disponíveis para consulta no site da Cesama. Ademais, informo que tais orçamentos já estavam inclusos nos autos quando do recebimento da solicitação dos mesmos.

Q3: “(...) Reformular o termo de referência, alterando-se o prazo de 15 dias, para 45 dias...”

R3: “...diante de uma consulta no mercado identificamos que existem fornecedores que atendem as especificações e o prazo de entrega do edital.” Mediante resposta da área técnica, será mantido o prazo de entrega publicado e mantida a data de abertura.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos

Pregoeira – CESAMA - (32) 3692-9198 / 9201 - laragao@cesama.com.br